



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 02, de 17 de março de 2003.

Dispõe sobre instituição de curso preparatório para vestibular nas instalações da Câmara, durante os finais de semanas.

Considerando:

1º) O grande número de jovens interessados na admissão em cursos do terceiro grau (nível superior de ensino);

2º) O despreparo que a grande maioria destes jovens revela no domínio de disciplinas que compõem os exames vestibulares;

3º) O fato de que a Câmara fecha seu espaço nos finais de semana, permanecendo ele, assim, ocioso;

4º) A disposição de algumas pessoas abnegadas que, sendo experientes, se dispõem, sem qualquer remuneração, atuar como professores ministrando curso a fim de capacitar os jovens antes referidos para os exames em tela.

VEREADOR ANDRÉ LUIZ RAPOSO, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – A Câmara abrirá seu espaço, nos finais de semana, para que nele sejam ministradas aulas de disciplinas do ensino médio que compõem os exames vestibulares.

Art. 2º - O corpo docente será constituído por voluntários que possuem competência no campo disciplinar em que atuarão.



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Art. 3º - Os professores voluntários organizarão um curso com término ainda neste ano, de forma que as disciplinas necessárias serão ministradas até antes do início dos principais vestibulares para o ano letivo de 2004.

Art. 4º - A presidência da Câmara, assessorada pelo corpo discente antes mencionado, baixará ato disciplinando a seleção dos estudantes interessados e os demais aspectos relativos ao curso.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 17 de março de 2003.


Vereador André Luiz Raposo
Presidente

Projeto de Decreto Legislativo n.º 02/2003, de autoria da Mesa da Câmara.

Publicado na Área de Recursos Humanos e Organização de Métodos.